



PROJETO DE LEI nº 34/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIO-
NALISMO PÚBLICO MUNICIPAL (12,00%).-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder - REAJUSTE SALARIAL de 12,00% (doze por cento), relativo ao mês de SETEMBRO/1990, ao funcionalismo público municipal do regime estatutário, inclusive os inativos, e aos servidores regidos pela CLT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 14 de Setembro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL